



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA

Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015

Edição nº 617 de 22 de Dezembro de 2017

Autor da publicação: Kíria Ribeiro dos Santos - Assessoria de Comunicação

Publicações Câmara de Mariana

Licitações: Tomada de Preços

TOMADA DE PREÇOS 001/2017

TOMADA DE PREÇOS 001/2017 - RESULTADO FINAL APÓS ABERTURA DO ENVELOPE DE PREÇO - A Câmara Municipal de Mariana, por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitação, INFORMA que durante a sessão pública realizada dia 19 de dezembro para abertura dos envelopes com as propostas de PREÇO obteve-se como resultado final (Técnica e Preço) a seguinte classificação: I4 Comunicação (98,39 pontos) e Fazenda Comunicação (90,08 pontos). A quinta reunião para a abertura do envelope com a documentação de habilitação fica agendada para o dia 27 de dezembro, às 9h, na Câmara de Mariana. Mariana, 19 de dezembro de 2017. Sandra Aparecida dos Reis, Presidente da CPL.

Publicações Prefeitura de Mariana

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 9.160, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017

“Prorroga, para fins de amamentação, a licença maternidade da funcionária que menciona e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no artigo 92, VII, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.146, de 30/11/2007, que incluiu o art. 90A e § 1º da Lei Complementar nº 005/2001, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mariana;

Considerando, para fins de amamentação, a solicitação formal de pedido de prorrogação da licença maternidade, efetuada pela servidora mencionada, por meio do Processo Administrativo PRO nº 7.415/2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a licença amamentação pelo período de 60 (sessenta) dias à servidora **Thais Duarte da Costa**, ocupante do cargo efetivo de **Médica de Atenção Primária II**, Matrícula nº **26.173**, com início em 03/01/2018 e término em 03/03/2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 9.161, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017

“Exonera servidor a pedido”

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no artigo 92, VII da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o teor da Lei Complementar nº 003/2001, que introduziu o Plano de Cargos, Carreira e Salários do servidor público municipal;

Considerando a solicitação formal de desligamento efetuada pela servidora mencionada, por meio do Processo Administrativo PRO nº 7.331/2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, o servidor **Benjamin Agripino Batista**, ocupante do cargo efetivo de **Operador de Máquina Pesada II**, Matrícula nº **6.888**, a partir do dia **02/01/2018**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 9.162, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a constituição de comissão para criação e elaboração de critérios para concessão de Moradias Populares na modalidade apartamentos situados nos Bairros Morada do Sol e Santa Clara.

O Prefeito de Mariana, no exercício de seu cargo e no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 92, VII da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o elevado número de solicitações para a concessão de moradias populares no município de Mariana.

CONSIDERANDO o número elevado de famílias contempladas pelo benefício do Auxílio Moradia (Aluguel Social) no município Mariana.

CONSIDERANDO a necessidade de criação de critérios a serem utilizados para a concessão das moradias populares.

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída Comissão que será responsável pela criação e elaboração de critérios para concessão de Moradias Populares na modalidade apartamentos situados nos Bairros Morada do Sol e Santa Clara.

Art. 2º - A Comissão de que trata o artigo 1º deste Decreto será composta pelos seguintes membros:

I - Juliano Magno Barbosa - Secretário de Desenvolvimento Social e Cidadania;

II - Robson Adriano Fonseca Dias Silva - Assessor Técnico de Políticas Públicas;

III - Maria Cristina Oliveira Souza - Assistente Social da Coordenadoria de Habitação;

IV - Grazielle Silva de Freitas - Assistente Social do CRAS - Colina e;

V - Luciana da Conceição Gomes - Assistente Social do Departamento de Inclusão Produtiva e

Formação Profissional.

Art. 3º - A Comissão para execução de seus trabalhos poderá indicar os Coordenadores e demais técnicos dos CRAS para melhor identificação dos critérios a serem utilizados para a concessão das moradias populares.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 9.164, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017

“Prorroga, para fins de amamentação, a licença maternidade da funcionária que menciona e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no artigo 92, VII, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.146, de 30/11/2007, que incluiu o art. 90A e § 1º da Lei Complementar nº 005/2001, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mariana;

Considerando, para fins de amamentação, a solicitação formal de pedido de prorrogação da licença maternidade, efetuada pela servidora mencionada, por meio do Processo Administrativo PRO nº 7.408/2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a licença amamentação pelo período de 60 (sessenta) dias à servidora **Andrea Duarte Coelho**, ocupante do cargo efetivo de **Psicóloga, Matrícula nº 15.299**, com início em 26/12/2017 e término em 23/02/2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

DECRETO NO 9.165, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

“Declara Luto Oficial no Município de Mariana”.

O Prefeito Municipal de Mariana - MG, Duarte Eustáquio Gonçalves Junior, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o art. 92, VII, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o falecimento do Excelentíssimo Sr. Dr. Francelino Pereira, ex-Governador de Minas Gerais e dileto amigo do povo de Mariana;

Considerando a perda irreparável que o passamento do Governador Francelino Pereira representa para o cenário político mineiro e nacional, o que deixa consternado todo o povo marianense;

Considerando ainda as relações de respeito que toda a Administração Municipal mantém com as lideranças políticas mineiras, aliado ao reconhecimento pelo valioso trabalho prestado pelo ilustre falecido na sua vida pública, quer como Governador de Minas (1979-1983) ou Senador pelo povo deste Estado (1995/2003);

Considerando ainda o lastro de atividades públicas que o ilustre Governador Francelino Pereira desenvolveu em vida, o que o coloca como um grande benfeitor de nossa cidade, especialmente por ter sido o primeiro governador a reconhecer formalmente a primazia da cidade de Mariana;

Considerando que a Lei 7.561 de 19.10.1979 que institui o dia 16 de Julho - aniversário de Mariana - como o Dia de Minas, foi por ele sancionada, em respeito e amizade ao nosso povo;

DECRETA:

Art. 1º. - Fica declarado luto oficial na Cidade de Mariana, por três dias.

Art. 2º - Até o dia 24 de dezembro de 2017 as bandeiras defronte ao Prédio da Prefeitura Municipal e demais unidades administrativas do Município deverão ser hasteadas a meio mastro.

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o

façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal de Mariana

Legislação: Nomeações e Exonerações

DECRETO Nº 163, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado **Israel Quirino** do cargo **interino** em comissão de **Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE/Mariana**, a partir do dia 01 de dezembro de 2017, nos termos da Lei Municipal nº 1.925/2005.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

Licitações: Pregão Presencial

Pregão Presencial 108/2017

Prefeitura Municipal de Mariana - Pregão Presencial 108/2017. Participação exclusiva de ME, EPP e MEI, conforme Lei complementar nº123/06 e lei 147/14. **Objeto:** Aquisição de materiais elétricos para atender as demandas do Departamento de Elétrica, conforme anexo I do edital. Abertura: 08/01/2018 às 08:45min. Informações e Edital: Praça JK S/Nº, Centro- Mariana MG, de 08:00 às 17:00 horas. Site: www.pmmariana.com.br, e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com. [Tel: \(31\)3557 9055](tel:(31)35579055). Mariana 21 de dezembro de 2017.

Licitações: Pregão Presencial

Pregão Presencial

Prefeitura Municipal de Mariana –Pregão Presencial 106/2017. Objeto: Registro de Preço para prestação de serviço de exames de diagnósticos por imagem de média/ alta complexidade em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. **Abertura: 05/01/2018 às 08:45min.** Informações e Edital: Praça JK S/Nº, Centro- Mariana MG, de 08:00 às 17:00 horas. Site:www.pmmariana.com.br, e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com. [Tel: \(31\)3557 9055.](tel:(31)35579055) Mariana 21 de dezembro de 2017.

Prefeitura Municipal de Mariana –Pregão Presencial 107/2017. Participação exclusiva de ME, EPP e MEI, conforme Lei complementar nº123/06 e lei 147/14. **Objeto:** Locação aparelho ventilador volumétrico para atender a paciente atendido pela Secretaria Municipal de Saúde,deste Município. **Abertura: 05/01/2018 às 13:45min.** Informações e Edital: Praça JK S/Nº, Centro- Mariana MG, de 08:00 às 17:00 horas. Site:www.pmmariana.com.br, e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com. [Tel: \(31\)3557 9055.](tel:(31)35579055) Mariana 21 de dezembro de 2017.

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 082/2017 - Fica ratificada a inexigibilidade de licitação para apresentação artística da banda **“Ponto Com”** durante as festividades do Ano Novo **“Reveillon de Furquim 2018”**, no distrito de Furquim, neste Município, através da empresa MALUTE SOM & EVENTOS LTDA - ME, CNPJ nº 01.086.433/0001-74 **no valor total** de R\$ 8.200,00 na **dotação orçamentária** 2401.13.392.0016.2.074 339039 1100 Ficha 605 **Fund. Legal:** Art. 25, III da Lei 8666/93 e suas alterações. Mariana, 15/12/2017. Efraim Leopoldo Rocha - Secretário Municipal de Cultura Turismo e Patrimônio.

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Extratos de Contratos

7º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 313/2014 CONTRATADO (A): LUX ENGENHARIA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA - EPP **OBJETO:** Dilação de prazo por 180 dias. **DATA:** 30/11/2017 **FUND. LEGAL:** Art. 57, II da Lei 8.666/93. Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior - Prefeito Municipal

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 154/2017 CONTRATADO (A): PADARIA IRMÃOS SANTOS ANDRADE LTDA **OBJETO:** Acréscimo de quantitativos de fornecimento. **VALOR:** R\$ 7.794,82 **VINCULAÇÃO:** ARP 088/2016 **DATA:** 29/11/2017 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0802.08.243.0019.2.401-339030 1100 ficha 256; 0802.08.244.0019.1.323-339030 1156 ficha 271. **FUND. LEGAL:** Art. 65, I, “b” c/c § 1º da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior - Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 311/2017 CONTRATADO (A): GERMEC CONSTRUÇÕES LTDA - EPP **OBJETO:** Execução de intervenção emergencial na cobertura da Capela de Nossa Senhora da Boa Morte, localizada nesta cidade de Mariana, à Rua do Seminário, s/nº, bairro Centro. **VALOR:** R\$ 374.945,56 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 120 dias **DATA:** 28/11/2017 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2402.13.391.0016.2.183-339039 1200 ficha 785. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 305/2017 CONTRATADO (A): MINAS CONSTRUÇÕES E RESTAURAÇÕES EIRELI **OBJETO:** Prestação de serviços para execução de restauração da cobertura e da estrutura

autônoma de madeira do imóvel destinado à instalação da Casa de Cultura e sede da Sociedade Musical Nossa Senhora da Conceição de Furquim, localizada na Rua Professor Antonio Marcos Pinheiro, nº 292, distrito de Furquim, neste Município. **VALOR:** R\$ 221.833,04 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 4 meses **DATA:** 27/11/2017 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2402.13.391.0016.2.183-449051 1100 Ficha 629; 2402.13.391.0016.2.183-449051 1200 Ficha 771. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 298/2017 CONTRATADO (A): SINGULAR DROGARIA E MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA - EPP **OBJETO:** Fornecimento do medicamento BENLYSTA 400mg para tratamento da paciente Agnes Ferreira, conforme prescrição médica, em cumprimento a medida liminar dos autos de nº 040016002577-3. **VALOR:** R\$ 11.704,00 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 45 dias **DATA:** 09/11/2017 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.10.122.0024.2.433 339030 1102 Ficha 129; 0701.10.301.0024.2.413 339030 1248 Ficha 788. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal.

Publicações SAAE Mariana

Legislação: Portarias

PORTARIA 119, de 21 de Dezembro de 2017

Dispõe sobre o Plantão de final de semana no serviço de manutenção do sistema de distribuição de água do Município de Mariana.

O **Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG**, Amarildo Antônio Teixeira Júnior, no uso de suas atribuições, previstas na Lei Complementar 031/2006, em especial o disposto no art. 83 e seguintes;

Considerando as disposições do Decreto Municipal 8.794/2017 de 21.03.2017 que dispõe sobre a realização de horas extras no serviço público;

Considerando, por fim, a necessidade de manutenção continuada dos serviços públicos de distribuição de água potável no Município de Mariana e visando resguardar os interesses da população;

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar os servidores abaixo designados, para compor a Escala de Plantão nos dias 23, 24, 25 e 26 de dezembro de 2017:

1) Setor de Elétrica (manutenção de estação de bombeamento):

Márcio Ferreira Pinto

Nilton Frade Coelho

Rutielle Mara de Souza

2) Central de Atendimento Telefônico:

Adriana Rocha Santos

Leandra Aparecida Moreira

3) Manutenção Corretiva do Sistema de Abastecimento de Água/Esgoto

Heber Marcos Carioca Pereira

Salvador Alves de Freitas

4) Manutenção Corretiva do Sistema de Abastecimento de Água/Esgoto-Distrito

Edenilson Arlindo Viana

Eloi Martins de Melo

Kléber Eufrásio Dutra

Marcos Romeu de Melo

Maria Marta Conrado

Nilo Ronaldo de Souza

Reinaldo Borges

Vanderci Gonçalves Braga

5) Manobras

Aurílio Magno da Silva

Vinício Martins Alves

6) Fiscalização/Apoio/Almoxarifado:

Enderson da Silva Euzébio

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mariana, 21 de Dezembro de 2017.

Amarildo Antônio Teixeira Júnior

Diretor-Executivo do SAAE/Mariana